Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

(CNPJ nº 51.804.355/0001-74)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
Demonstrações contábeis em
31 de março de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa - método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

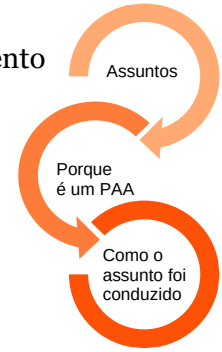
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo do investimento em ações de companhias de capital fechado e instrumentos de dívida conversíveis em ações (Notas 3(d), 3(e), 5(b) e 6(b))	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 31 de março de 2025, os recursos do Fundo estão aplicados, substancialmente, em ações de companhia de capital fechado e instrumentos de dívida conversíveis em ações, que não possuem cotação de mercado ou liquidez. A metodologia de mensuração ao valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado considerou técnica de precificação, que consiste no uso de avaliação elaborada pela Gestora do Fundo, que utiliza a metodologia de rentabilidade futura por meio do fluxo de caixa descontado. Com base nessa mensuração, a Administração do Fundo considerou como melhor estimativa de valor justo, o valor de preferência de liquidez previsto nos contratos de investimento realizados pelo Fundo. Para o investimento em instrumentos de dívida conversíveis em ações, devido ao estágio inicial das operações da companhia investida do Fundo, a valorização do investimento considerou as taxas contratadas e as taxas de mercado para determinar os rendimentos a serem apropriados e determinar o valor do prêmio de conversibilidade. A mensuração do valor justo desses investimentos foram consideradas áreas de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras, com o envolvimento de julgamento, por parte da Administração.	Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administração para a manutenção da classificação do Fundo como entidade para investimento e a mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhias de capital fechado e dos instrumentos de dívidas conversíveis em ações, sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Para o investimento em ações de companhia de capital fechado, com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, inspecionamos o laudo de avaliação ao valor justo, obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo utilizada e analisamos as premissas adotadas na construção do modelo de precificação, bem como analisamos o alinhamento dessas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Adicionalmente, inspecionamos a documentação decorrente da aquisição do investimento pelo Fundo que determina a preferêcia de liquidez das ações detidas pelo Fundo. Para os investimentos em instrumentos de dívida conversíveis em ações, analisamos a metodologia de cálculo e a razoabilidade das premissas adotadas pela Administração. Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para mensuração do valor justo desses investimentos do Fundo divulgados nas demonstrações contábeis são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de agosto de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Pedro Sousa
Signed By: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA:12118438745
CPF: 12118438745
Signing Time: 18 August 2025 | 21:25 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Issuer: AC Certisign RFB G5
4F3336AE46E3421...

Pedro Henrique Pereira de Sousa
Contador CRC 1RJ119141/O-8

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.286**	**8,10**		**529**	**3,52**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				1	0,01		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**1.285**	**8,09**		**528**	**3,51**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	847.577	1.285	8,09	387.025	528	3,51
Títulos e valores mobiliários				**11.207**	**70,52**		**11.207**	**74,48**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**			**11.207**	**70,52**		**11.207**	**74,48**
Nextron Holdings Limited		Ações	2.179.512	11.207	70,52	2.179.512	11.207	74,48
Instrumentos de dívida conversíveis	**6**			**3.620**	**22,78**		**3.540**	**23,52**
Contratos de mútuo				**3.620**	**22,78**		**3.538**	**23,51**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.		Mútuo	1	3.620	22,78		3.538	23,51
Outros valores e bens				**6**	**0,04**		**2**	**0,01**
Despesas antecipadas				**6**	**0,04**		**2**	**0,01**
Despesas diversas				6	0,04		2	0,01
Total do ativo				**16.119**	**101,44**		**15.276**	**101,52**
Outras obrigações				**228**	**1,44**		**229**	**1,52**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			201	1,27		207	1,37
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			16	0,10		16	0,11
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	0,03		-	-
Outras despesas administrativas				7	0,04		6	0,04
Patrimônio líquido				**15.891**	**100,00**		**15.047**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**16.119**	**101,44**		**15.276**	**101,52**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2025	28/08/2023 a 31/03/2024
Resultado		**164**	**133**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**82**	**95**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		82	95
Resultado com instrumentos de dívida	**6**	**82**	**38**
Resultado com contratos de mútuo		82	38
Encargos	**9**	**(3.051)**	**(1.874)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**-**	**(167)**
Consultoria jurídica		-	(149)
Despesa de estruturação		-	(18)
Despesas da Administração	**15**	**(2.934)**	**(1.651)**
Taxa de gestão		(2.699)	(1.514)
Taxa de administração		(192)	(112)
Despesas de controladoria		(43)	(25)
Demais despesas		**(117)**	**(56)**
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(47)
Taxa Anbima		(1)	(5)
Outras Despesas		(108)	(4)
Resultado líquido no exercício/período		**(2.887)**	**(1.741)**
Quantidade de cotas		*20.518,8660*	*16.787,9038*
Resultado por cota - valor em R$		*(140,70)*	*(103,71)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de
(Em milhares de reais - R$)

	2025	28/08/2023 a 31/03/2024
Resultado líquido do exercício/período	**(2.887)**	**(1.741)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(2.887)**	**(1.741)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de agosto de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**12**	16.788	-	16.788
Resultado líquido do período		-	(1.741)	(1.741)
Em 31 de março de 2024		**16.788**	**(1.741)**	**15.047**
Emissão de cotas	**12**	3.731	-	3.731
Resultado líquido do exercício		-	(2.887)	(2.887)
Em 31 de março de 2025		**20.519**	**(4.628)**	**15.891**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
CNPJ: 51.804.355/0001-74
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	28/08/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		82	95
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.705)	(1.307)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(149)
(-) Pagamento de taxa de administração		(192)	(96)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(8)	(47)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(42)	(22)
(-) Pagamento de auditoria		(89)	-
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(22)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(5)
(-) Pagamento de despesas com due diligence		(19)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.974)**	**(1.552)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	-	(11.207)
(Aquisição) de contratos de mútuo	**5**	-	(3.500)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(14.707)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	3.731	16.788
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.731**	**16.788**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**757**	**529**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	529	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	1.286	529
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**757**	**529**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**(2.887)**	**(1.741)**
Resultado com contratos de mútuo		(82)	(38)
(Aumento) Redução de outros ativos		(4)	(2)
(Redução) Aumento de outros passivos		(1)	229
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.974)**	**(1.552)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

1. Contexto operacional

O Copel Ventures I Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 14 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial com responsabilidade limitada, e iniciou suas atividades em 28 de agosto do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175.

O Fundo terá o prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da integralização inicial, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é de investir seus recursos para obter rendimentos de longo prazo por meio da apreciação do capital investido, renda ou ambos, de forma a maximizar o retorno para os Cotistas dentro do prazo de duração do Fundo. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da sua carteira são atribuídos ao Gestor, que terá, observada a política de investimento definida no regulamento, as competências do comitê de investimento e as demais disposições do regulamento do Fundo, plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às empresas investidas.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) a gestão da carteira é realizada pela Vox Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 18 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas, destacam-se:

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os investimentos realizados em ações de companhias de capital fechado no Brasil, por meio de veículos de investimento estabelecidos no exterior, apesar da estrutura jurídica internacional, o risco e a exposição econômica do Fundo estão integralmente atrelados às operações das empresas brasileiras investidas. Dessa forma, a variação cambial decorrente da estrutura internacional dos investimentos não é reconhecida de forma segregada, por não representar um risco cambial efetivo para o Fundo.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de março de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com contratos de mútuo”.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e 2024:

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5166	847.577	1.285
Total		**847.577**	**1.286**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3614	387.025	528
Total		**387.025**	**529**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Nextron Holdings Limited	2.179.512	11.207	11.207	11,76%
Total	**2.179.512**	**11.207**	**11.207**	

	31 de março de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Nextron Holdings Limited	2.179.512	11.207	11.207	10,50%
Total	**2.179.512**	**11.207**	**11.207**	

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de março de 2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Nextron Holdings Limited	11.207	-	-	11.207
Total	**11.207**	**-**	**-**	**11.207**

		28 de agosto de 2023 a 31 de março de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Nextron Holdings Limited	-	11.207	-	11.207
Total	**-**	**11.207**	**-**	**11.207**

a) Descrição das companhias investidas

Nextron Holdings Limited ("Nextron" ou "Companhia")

A Nextron é uma plataforma digital de distribuição de energia renovável para consumidores do varejo operando no Brasil e com estrutura offshore Cayman/Delaware/Brasil (estrutura comumente utilizada para startups com ambições de captação no exterior no futuro). A Nextron é uma startup inovadora no setor de energia renovável, focada em facilitar o acesso à energia limpa para consumidores residenciais e comerciais. A Nextron opera um marketplace que conecta usinas de energia renovável a consumidores. Isso permite que os consumidores acessem energia limpa sem a necessidade de instalar painéis solares em suas propriedades. Assim, oferece um serviço de assinatura que pode reduzir a conta de luz em até 20%. Os consumidores pagam uma taxa mensal para receber energia renovável diretamente das usinas, sem custos adicionais de instalação. A missão da Nextron é democratizar o acesso à energia renovável, tornando-a mais acessível e econômica para todos. Eles visam "uberizar" a energia, conectando consumidores a projetos de energia renovável de forma dinâmica e eficiente.

A Nextron Holdings Limited (localizada em Cayman) detém 100% das ações da empresa Nextron LLC (localizada em Delaware), que, por sua vez, detém 100% das ações da empresa Nextron Energias Renováveis Ltda. no Brasil.

Em 08 de novembro de 2023, conforme Series A Preference Shares Purchase Agreement foi conduzida uma rodada de captação de investimentos, sendo realizado um aporte pelo Fundo no montante de US$ 2.200 convertidos em R$ 11.207 em troca de 10,50% de participação societária da Nextron. Tal aporte foi consumado em 01 de março de 2024.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Conforme estabelecido em contrato, os titulares de Ações Preferenciais terão o direito de receber, com prioridade sobre qualquer outra distribuição de recursos em caso de eventos de liquidação, um valor por ação correspondente à soma do preço original de emissão acrescido dos dividendos declarados e ainda não pagos.

Em 30 de agosto de 2024, um dos fundadores da Nextron comunicou ao conselho dessa companhia sua saída. Na ocasião, conforme previsto em contrato de Restricted Shares, a empresa recomprou e cancelou 2.187.500 ações que estavam em vesting, por um valor simbólico. As 2.812.500 ações já adquiridas permaneceram com o acionista fundador. Em decorrência dessa operação, a participação proporcional dos demais acionistas foi alterada, resultando no aumento da participação do Fundo para 11,76%.

Em 31 de março de 2025 o Fundo detém 2.179.512 (2.179.512 em 2024) de ações da Nextron, que representam 11,76% (10,50% em 2024) de seu capital social.

As demonstrações contábeis do Nextron Energias Renováveis Ltda referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes., que emitiram em 06 de agosto de 2025 o relatório de auditoria, com ressalvas dos seguintes assuntos: (i) ausência de informações sobre saldos de adiantamentos; (ii) ausência de informações sobre saldos de fornecedores; e (iii) ajustes realizados em resultados do exercício anterior registrado em desacordo com a competência.

b) Avaliação do valor justo

b.1) 31 de março de 2025

Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Nextron para o Fundo, em 31 de março de 2025, foi avaliado pela Vox Capital (“Vox”), gestora de recursos voltadas a investimentos de impacto de Venture Capital, responsável pela gestão do Fundo. A Vox Capital foi fundada em 2009 e foi a primeira gestora de investimento de impacto de Venture Capital, e hoje têm sob sua gestão 250 milhões de dólares. Os processos e resultados da Gestora são fortemente suportados por um time com experiências e habilidades complementares, que garantem que os processos de investimento e desenvolvimento das empresas investidas atendam aos mais altos padrões de qualidade institucional.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

– Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2024
– Período das projeções: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2033
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 26,38 % a.a.

Em 31 de março de 2025, o valor justo da Nextron foi estimado em R$ 76.713. No entanto, considerando a participação do Fundo na Companhia o valor justo para a participação detida pelo Fundo seria inferior ao valor preferencial que o Fundo detém previsto nos contratos de investimento. Diante disso, a marcação do ativo no Fundo foi mantida em R$ 11.207, correspondente ao valor originalmente aplicado e respeitando o direito de preferência contratual do Fundo.

b.2) 31 de março de 2024

A Nextron teve seu valor justo determinado como sendo o valor de mercado da transação ocorrida no período, entre partes não relacionadas. Dessa forma, a Administradora considerou que o valor de aquisição das ações em 08 de novembro de 2023, refletia o valor de mercado da Nextron em 31 de março de 2024, na medida em que não ocorreram fatos relevantes no período entre o evento de liquidez e a data-base do Fundo, que tenham mudado a situação financeira da Nextron.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Contratos de mútuos

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo mantém contratos de mútuo conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

			2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.	Mútuo Conversível	30/12/2025	3.500	3.620	IPCA (*)
Total			**3.500**	**3.620**	

			2024		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**Tipo**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.	Mútuo Conversível	30/12/2025	3.500	3.538	IPCA (*)
Total			**3.500**	**3.538**	

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

(*) – 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024:

		2025		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2024**	**Conversão/Aquisição/Baixa/ Alienação**	**Resultado**	**Valor justo**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.	3.538	-	82	3.620
Total	**3.538**	**-**	**82**	**3.620**

		28 de agosto de 2023 a 31 de março de 2024		
Contratos de mútuo conversíveis em ações	**2023**	**Conversão/Aquisição/Baixa/ Alienação**	**Resultado**	**Valor justo**
Move Soluções em Eletromobilidade Ltda.	-	3.500	38	3.538
Total	**-**	**3.500**	**38**	**3.538**

a) Sobre as companhias investidas

Move Soluções em Eletromobilidade Ltda. (“Move”)

A Move tem como objeto social desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não- customizáveis; serviços de engenharia, especialmente no setor energético para o mercado de veículos elétricos, eletromobilidade; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; marketing e publicidade.

A Move é uma startup localizada em Florianópolis (SC) que se especializa em desenvolver soluções tecnológicas inovadoras para a recarga de veículos elétricos. A missão da Move é promover uma mobilidade elétrica mais eficaz e inteligente, por meio da criação de tecnologias que facilitam o processo de recarga, tanto para usuários finais quanto para gestores de redes de eletropostos. Com um portfólio robusto que inclui uma plataforma web para gestão de redes de recarga e um aplicativo móvel para operação remota da recarga, a empresa busca ser líder no setor de eletromobilidade no Brasil. O objetivo da Move é estar na vanguarda do mercado, contribuindo para a sustentabilidade e facilitando a transição para uma mobilidade mais limpa.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Conforme o Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária datado em 30 de dezembro de 2023, o Fundo comprometeu-se a conceder à Move o correspondente a R$ 3.500, nas seguintes caracteristicas:

- Valor do aporte: R$ 3.500
- Vencimento: O vencimento do mútuo ocorrerá no prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato de mútuo, data na qual o valor do mútuo será convertido ou, acrescido da correção monetária acumulada, deverá ser pago em até 36 meses;
- Juros contratual: O valor do Mútuo será corrigido pelo IPCA positivo acumulado no período, a ser incorporado ao principal e calculado pro rata die desde a data da disponibilização do mútuo até a data do efetivo pagamento, se realizado em dinheiro, nos termos previstos no contrato, porém não será computada a correção monetária no cálculo do número de ações a serem emitidas na conversão do mútuo.
- Conversão: A conversão será antecipada automaticamente caso ocorram eventos de liquidez na Move, incluindo (i) transferência do controle da Mutuária ou da Holding Company (mediante venda de ações, fusão, aquisição ou qualquer outra forma de reorganização societária); (ii) venda total ou substancial dos ativos, bens e direitos da Mutuária e/ou da Holding Company; (iii) transferência ou licenciamento exclusivo de toda ou substancialmente toda a propriedade intelectual da Mutuária e/ou da Holding Company (iv) oferta pública de ações da Mutuária ou da Holding Company; ou (v) dissolução ou liquidação da Mutuária e/ou da Holding Company. Prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato de mútuo, data na qual o valor do mútuo será convertido ou, acrescido da correção monetária acumulada, deverá ser pago em até 36 meses.
- Percentual de participação na companhia investida se a opção for exercida: O aporte será convertido em aproximadamente 12,28% de participação societária em ações da Move, dado o valuation pre-money da rodada.

As demonstrações contábeis da Move referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Moore Prime Auditores e Consultores Sociedade Simples, que emitiram em 29 de abril de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião

b) Valor justo

b.1) 31 de março de 2025

Até a data de 31 de março de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nos Contratos foram atingidos para alteração da precificação deste investimento.
Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administração considerou o reajuste contratual, o diferencial entre a taxa de prêmio média aplicada ao mercado para este setor e a taxa de juros contratual (IPCA), trazendo a valor presente a expectativa de recebimento deste prêmio na data base de 31 de março de 2025.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Como resultado, o valor do instrumento de dívida corresponde a R$ 2.380 e do instrumento de patrimônio (prêmio de conversibilidade) a R$ 1.240, totalizando R$ 3.620 em 31 de março de 2025.

b.2) 31 de março de 2024

Dada a recente da aquisição desse investimento em relação à data base do Fundo, a Administração considerou que o valor de negociação do mútuo, realizada entre partes não relacionadas, atualizados pela remuneração (juros) prevista em contrato, representa a melhor estimativa do seu valor justo em 31 de março de 2024.

Ademais, até 31 de março de 2024, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatório previstos no contrato de mútuo foram atingidos para alteração da precificação deste investimento

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (hedge); ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Empresas Investidas que integram a Carteira do Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição das companhias investidas, com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto com o mútuo conversível em ações, que se classifica como um derivativo embutido.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de liquidez: O Fundo é um condomínio fechado, ou seja, não admite resgate de cotas. Dessa forma, o cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, comprador para aquisição de sua participação, observado que o adquirente deverá ser um investidor qualificado, ou alienar a outro cotista conforme procedimentos previstos

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

no regulamento do Fundo. O cotista corre o risco de não conseguir alienar sua participação no momento e nas condições que desejar.

Risco de mercado: O Fundo investirá seus recursos em companhias cujos objetivos podem ser diversificados. Esta atividade está exposta aos riscos macroeconômicos, visto que as premissas de cada investimento serão estabelecidas de acordo com condições macroeconômicas sujeitas a alterações. Neste caso, os ganhos do Fundo podem ser prejudicados, causando eventuais prejuízos aos cotistas. Além disso, alterações macroeconômicas podem aumentar a inadimplência gerando prejuízos ou reduzindo ganhos dos cotistas.

Riscos de contraparte: Os riscos de contraparte caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, ao não cumprimento de qualquer contrato por uma contraparte. Os riscos de contraparte incluem, mas não se limitam, à possibilidade de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira e/ou intermediários das operações realizadas no Fundo. Consequentemente, podem ocorrer redução de ganhos ou mesmo a perda parcial ou total do capital investido pelo Fundo na hipótese de renegociação/reestruturação, atraso ou não pagamento, parcial ou total, pelos respectivos emissores, garantidores e/ou intermediários, dos juros, rendimentos e/ou valor do principal dos ativos componentes do Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 15.416 e R$ 4.012, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	28/08/2023 a 31/03/2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	2.699	17,51	1.514	37,74
Taxa de administração	192	1,25	112	2,79

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Outras Despesas	108	0,12	4	0,10
Despesas de controladoria	43	0,28	25	0,62
Taxa de fiscalização CVM	8	0,05	47	1,17
Taxa Anbima	1	0,01	5	0,12
Consultoria jurídica	-	-	149	3,71
Despesa de estruturação	-	-	18	0,45
	3.051	**19,79**	**1.874**	**46,71**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por uma única classe de cota, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 20.518,8660 cotas integralizadas (16.787,9038 cotas integralizadas em 2024).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2025	15.416	774,4711	(13,59)
Período findo em 31 de março de 2024 (*)	4.012	896,2984	(10,37)

(*) Período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas será objeto de oferta pública de distribuição realizada sob o rito de registro automático, nos termos da resolução CVM 160, a ser realizada pelo administrador.

A primeira oferta de Cotas será deliberada pelo Administrador sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, sendo que o Fundo deverá alcançar um capital comprometido de, no mínimo, R$1.000, e poderá ter um capital comprometido máximo de até R$150.000.

Novas emissões de cotas poderão ser feitas sem oferta pública, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 24 da Instrução CVM 578 e artigo 8 da Resolução CVM 160, não se qualificando como oferta pública as emissões de Cotas destinadas aos Cotistas do Fundo, desde que:

(i) as Cotas não sejam admitidas à negociação em mercados organizados;
(ii) as Cotas não colocadas junto aos Cotistas sejam automaticamente canceladas;
(iii) se tratem de emissões subsequentes de cotas do fundo destinadas exclusivamente aos cotistas do próprio Fundo, nos casos de o fundo ter menos

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas o montante de R$ 3.731, representado por 3.730,9622 novas cotas (R$ 16.788, representado por 16.787,9038 novas cotas durante o período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024).

- **Inadimplemento**

O Cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de subscrever e/ou integralizar Cotas na forma e condições previstas neste Regulamento e no respectivo Boletim de Subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPCA, pro rata temporis entre a data em que tal pagamento deveria ter sido feita e a data em que for efetivamente realizado, e de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o débito corrigido.

- **Resgate e amortização de cotas**

As cotas do Fundo não serão resgatáveis, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte conforme disposto no regulamento do Fundo.

Por ocasião da alienação, total ou parcial, de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, o produto de tal alienação será, obrigatoriamente, destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras, salvo se a Assembleia Geral, nos termos do disposto no regulamento do Fundo, deliberar em contrário.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

O resultado será distribuído da seguinte forma:

i. Será primeiro distribuído entre os cotistas, na proporção de suas participações, até que tenha sido recuperado todo o valor aportado pelos cotistas quando da integralização das cotas do Fundo, atualizado pelo Indexador. As distribuições já realizadas serão atualizadas até ao dia da nova distribuição, por meio do Indexador, de forma a calcular o capital recuperado pelos cotistas; e

ii. Os valores não distribuídos nos termos do inciso anterior serão repartidos na seguinte proporção: (i) 20% para a Administração, a título de taxa de performance; e (ii) 80% para os cotistas, a título de amortização.

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Vox Captital Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Purpurina, n.º 396, cj. 21, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.814.751/0001-03, autorizada pela CVM exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 10.107, de 23 de fevereiro de 2015, para prestar serviços de Gestão (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

d) As ações das companhias de capital fechado e os mútuos conversíveis se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, a Administradora recebera a título de taxa de administração o correspondente a 1,9% a.a. (um inteiro e nove décimos por cento ao ano), devendo tal percentual ser calculado: (i) durante o período de investimentos, sobre o Capital Comprometido do Fundo (a) reajustado anualmente pelo IPCA todo último dia útil de cada exercício social do Fundo, ou (b) sem reajuste pelo IPCA, na hipótese de o Capital Comprometido ter sido aumentado na mesma proporção nos termos dos Compromissos de Investimento; e (ii) durante o período de desinvestimento, sobre o valor total do capital investido do Fundo (a) a custo ou (b) a mercado, o que for menor, descontados desinvestimentos e baixas.

Em qualquer hipótese, e independentemente da duração total do Fundo (incluídas as eventuais prorrogações deliberadas em sede de assembleia geral de cotistas), o valor pago pelo Fundo a título de taxa de administração (i) deverá corresponder a um valor mínimo mensal de R$20, e (ii) não poderá ultrapassar o limite global de R$30.000, considerado todo o prazo de duração original e independentemente de qualquer outra disposição prevista no regulamento do Fundo ou em qualquer outro documento relativo ao Fundo.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Capital Comprometido do Fundo é de R$ 150.000.

A Taxa de administração engloba (a) a Remuneração da Administradora; (b) a Remuneração Ordinária do Gestor, e (c) a Remuneração do Custodiante.

A remuneração específica da Administradora corresponderá a 0,14% ao ano sobre o capital comprometido no período de investimento, e 0,14% (catorze centésimos por cento) ao ano sobre o capital investido líquido no período de desinvestimento, observado o mínimo mensal líquido de R$ 16, corrigido anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de início do Fundo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente, diretamente ao respectivo prestador de serviço, sendo que o primeiro pagamento será proporcional ao número de dias efetivamente decorridos entre a data de início do fundo e o último dia do mês a que se referir o pagamento da taxa de administração.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 192 (R$ 112 no período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pela prestação dos serviços discriminados no Contrato de Gestão, o Gestor fará jus a receber o percentual de 1,76% a.a. (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento ao ano) já incluída na taxa de administração de 1,90%a.a., calculado sobre a base de cálculo da taxa de administração ("remuneração ordinária do gestor").

Em qualquer hipótese, e independentemente da duração total do Fundo (incluídas as eventuais prorrogações deliberadas em sede de assembleia geral de cotistas), o valor pago pelo Fundo a título de remuneração ordinária do gestor deverá corresponder a um valor mínimo mensal de R$4.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2.699 (R$ 1.514 no período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pelas atividades desempenhadas pelo Custodiante, será devida uma remuneração ("Remuneração do Custodiante"), a qual será equivalente ao percentual de 0,03% a.a. (zero inteiros e três centésimos ao ano), já incluída na taxa de administração, calculado sobre a base de cálculo da taxa de administração aplicável, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal devido ao custodiante, de acordo com os termos acordados no contrato de custódia.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 43 (R$ 25 no período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente a remuneração acima prevista, a gestora fará jus à uma taxa de performance, a uma remuneração extraordinária do Gestor, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo que exceder o Benchmark ("Resultado"), nos termos abaixo estabelecidos.

O Benchmark corresponde à variação acumulada do IPCA, expressa na forma percentual ao ano, calculada pro-rata temporis a partir de cada data de integralização, acrescida de juros compostos de 7% (sete por cento) ao ano. A atualização do IPCA será realizada de acordo com a divulgação ao

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

mercado; caso, no dia da amortização, liquidação ou apuração da Remuneração Extraordinária do Gestor, caso o número-índice oficial não esteja disponível, será utilizada a última variação disponível ou prévia do IPCA divulgada pela ANBIMA, sendo certo que não será devida qualquer diferença ou compensação ao Gestor pela utilização da última variação do IPCA disponível.

A Remuneração Extraordinária do Gestor passará a ser devida ao Gestor somente após os Cotistas terem recebido, inclusive a título de distribuições pelas empresas investidas, valores equivalentes ao capital integralizado corrigido pela variação do Benchmark (Resultado).

Após o pagamento aos cotistas do capital integralizado corrigido pelo Benchmark, 80% (oitenta por cento) do resultado deverá ser destinado aos cotistas do Fundo, e 20% (vinte por cento) do resultado deverá ser destinado ao gestor a título de remuneração extraordinária do gestor.

Caso a Nota de Impacto não tenha sido atingida, o percentual anteriormente mencionado será redistribuído na seguinte razão: (a) 10% (dez por cento) do resultado será pago ao gestor a título de remuneração extraordinária do gestor; e (b) 90% (noventa por cento) do Resultado será pago aos cotistas a título de pagamento de amortização ou resgate de suas cotas, conforme aplicável.

A Nota de Impacto será calculada com base na Metologia de Cálculo que será aprovada mediante deliberação do Comitê de Investimentos, a ser tomada até o último dia útil do 5º ano após a Data de Início do Fundo

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 28 de agosto de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, não houve foi registrada provisão a título de taxa de performance em função da rentabilidade do Fundo.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento em participações ("FIP") da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.
Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 (R$ 1 em 2024), junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 16. As despesa registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4 (R$ 0 em 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas nas nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Vox Capital Gestão de Recursos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 201 (R$ 207 em 2024). As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Não houve atos societários durante o exercício que necessitassem a divulgação em nota explicativa.

22. Eventos subsequentes

Fu2re Soluções Inteligentes em Tecnologia d a Informação Limitada

Em 21 de maio de 2025, foi celebrado o Instrumento Particular de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças entre o Fundo e a Fu2re Soluções Inteligentes em Tecnologia da Informação Limitada, no valor de até R$ 7.500. Até o momento, o Fundo integralizou o montante de R$ 5.000.

Docusign Envelope ID: 9C355994-DB57-461E-B2E0-48B5797BF68A

Fundo

Em 16 da junho de 2025, através Instrumento Particular de Alteração, foi aprovado a adaptação do Regulamento do Fundo em atendimento à Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”), e, consequentemente, a reforma do Regulamento. Conforme deliberado a denominação do Fundo foi alterada para COPEL VENTURES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo